



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Avenida Luís Tarquínio, 600 - Centro, Lauro de Freitas - Bahia  
CEP: 42700-000  
Telefone: (71) 3369-9970

CI N.º 43/2025 - Lauro de Freitas, 31 de março de 2025.

**À Ilma.**

**Sr. Elba Brito Garcez de Sena**

M.D. Secretária Municipal de Saúde

**Assunto:** Encaminhamento de Documento Formalização de Demanda de para contratação de serviço de médicos de forma complementar a rede municipal, aos usuários do SUS residentes no Município de Lauro de Freitas - BA.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para dar prosseguimento ao processo de prestação de serviço de médicos de forma complementar a rede municipal, aos usuários do SUS residentes no Município de Lauro de Freitas - BA.

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Nada mais havendo a tratar, prestamos nossos cumprimentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, no e-mail: saudelaurodefreitas@gmail.com.

Atenciosamente,

**Aderbal Teles Bezerra - Matrícula: 121378-7**

**Técnico Responsável**

**Superintendência da Atenção Básica**

**Luana de Jesus Oliveira - Mat. 121342-8**

**Técnico Responsável**

**Superintendência de Atenção Especializada**





**DFD – Documento de Formalização de Demanda**

<b>DADOS DO SETOR REQUISITANTE</b>	
<b>ÓRGÃO/SETOR:</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	Superintendência da Atenção Básica
	Superintendência da Atenção Especializada
<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL:</b>	Aderbal Teles Bezerra - Matrícula: 121378-7 Luana de Jesus Oliveira - Mat. 121342-8
<b>CARGO</b>	Superintendentes

**1. OBJETO:**

Prestação de serviços médicos na rede de atenção à saúde, de forma complementar a rede municipal, aos usuários do SUS residentes no Município de Lauro de Freitas - BA.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	Prestação de serviço de médicos de forma complementar a rede municipal, aos usuários do SUS residentes no Município de Lauro de Freitas - BA.
LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO SERVIÇO:	Os serviços deverão ser prestados, necessariamente, nas unidades públicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas.
FORMA/PERIODICIDADE DE ENTREGA:	A execução do serviço será feita mediante ordem de serviço da Secretaria de Saúde, de acordo com as metas mínimas de atendimento definidas em termo de referência.

**JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

As Redes de Atenção à Saúde (RAS) organizam-se por meio de pontos de atenção à saúde, ou seja, locais onde são ofertados serviços de saúde que determinam a estruturação dos pontos de atenção secundária e terciária. Na RAS, o centro de comunicação é a Atenção Primária à Saúde (APS), sendo esta a ordenadora do cuidado, em consonância ao Decreto Federal nº 4.279/2010, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Desse modo, face a estruturação dos serviços de saúde, à nível do Município de Lauro de Freitas, buscou-se analisar as necessidades para provimento de serviços médicos que atendessem os diversos pontos de atenção, desde a APS até ao Serviço Urgência Fixa e Móvel, incluindo ambulatorios de especialidades com a finalidade de garantir o cuidado integral ao usuário que acessa o serviço de saúde municipal.

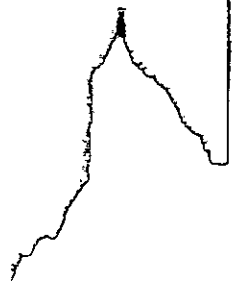
Neste sentido, e com vistas a assegurar o acesso dos munícipes aos serviços de saúde na Rede pública Municipal, é de extrema importância a contratação com o maior número possível de serviços médicos, que tenham interesse em atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas.

Dessa forma pretende-se ampliar o número de profissionais médicos prestando serviço, que poderão participar do processo, aumentando às opções de executores, conseqüentemente, a diversidade na oferta de serviços de saúde para a população, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4  
4  
4



4  
4





<b>Classificação do objeto:</b>	( ) bens e serviços comuns
<b>1. Quanto à natureza</b>	( X ) bens e serviços especiais
<b>2. Quanto ao tipo</b>	( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado sem DEMO ( ) Serviço continuado com DEMO ( X ) Fornecimento contínuo ( ) Fornecimento não contínuo ( ) Serviço não contínuos ou contratados por escopo
<b>3. Prazo de vigência</b>	12 meses
<b>4. Previsão da data de início e/ou fornecimento</b>	Até 05 dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei 14.133/2021.
<b>5. Período estimado para a contratação</b>	( X ) Mensal ( ) Anual ( ) Outro
<b>6. Forma de execução</b>	( ) Total/Global ( X ) Parcelado
<b>7. Forma de pagamento/requisitos</b>	( ) Total/Global Obs: ( X ) Parcelado Obs:

**Previsão no plano de contratação anual**

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no item 216 do Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

**Previsão orçamentária**

A Secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda, com o respectivo custo projetado e seu Relatório de Orçamento Anual para o exercício de 2025.



Indicação da dotação orçamentária		
Descrição	Código	Nomenclatura
Órgão	23	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	2301	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2359 2374 2362 2339 2352 2360	Funcionamento dos serviços de atenção à saúde especializada de média e alta complexidade, dos serviços de urgência e emergência, dos CAPS, da regulação municipal, da vigilância
Elemento	33903900 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fontes de recursos	1.500.1002 1.600.000	Recursos não vinculados de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Prazo de entrega:	Conclusão em até 05 (cinco) dias corridos da assinatura do contrato.	
Fundamentação Legal		
Artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.		



**Anexos**

- ETP – Estudo técnico preliminar ( x )
- Análise de riscos ( x )
- Termo de referência prévio ( x )
- Minuta de Edital ( x )
- Outros ( )


Informamos que, esta solicitação tem por objetivo a garantia e segurança à legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Na certeza de que V. Exa. adotará as providências cabíveis, renovamos os votos de cordialidade.

Atenciosamente,

Lauro de Freitas, 31 de março de 2025.

  
**Aderbal Teles Bezerra - Matrícula: 121378-7**  
Técnico Responsável  
Superintendência da Atenção especializada

  
**Luana de Jesus Oliveira- Mat. 121342-8**  
Técnico Responsável  
Superintendência de Atenção Especializada

  
**Elba Brito Garcez de Sena**  
Secretária interina Municipal de Saúde